



Universidade Federal de Minas Gerais

Centro de Extensão da Faculdade de Letras da UFMG

EDITAL FALE/UFMG 064/2014

Exames de Proficiência em Língua Estrangeira para Processos Seletivos de Programas de Pós-Graduação

Calendário de provas - 2015/2016

A Diretora da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, divulga as normas para a realização, pelo Centro de Extensão da Faculdade de Letras da UFMG CENEX-FALE-UFMG, dos Exames de Proficiência em Língua Estrangeira para Processos Seletivos de Programas de Pós-Graduação, no período de 26/fevereiro/2015 a 05/março/2016, e o Calendário de Provas para esse período, anexo a este edital.

1 - ENDEREÇO E CONTATOS DO CENEX-FALE

Av. Antônio Carlos, 6627 – andar térreo da Faculdade de Letras da UFMG – Campus da UFMG – Pampulha – Belo Horizonte. Site: www.lettras.ufmg.br/cenex - Telefones (55) (31) 3409-6011 e 3409-6002 – E-mails: cenexproficiencia@yahoo.com.br e cenex@lettras.ufmg.br. Horário de atendimento: 2ª a 5ª feira: de 9:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00; 6ª feira: de 9:00 às 12:00.

2 - RECOMENDAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

2.1 - O candidato deve, antes de se inscrever no Exame de Proficiência do CENEX-FALE, consultar o edital ou regulamento do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação da UFMG, ou de qualquer outra instituição de ensino, ou programa de aperfeiçoamento de pessoal, no âmbito interno ou externo a UFMG, no qual pretenda ingressar, de forma a certificar-se:

- a) de que o Exame de Proficiência do CENEX-FALE será aceito no processo seletivo daquele programa ou instituição;
- b) da área de pesquisa e do idioma em que deve se inscrever. OBS.: A área de atuação de cada curso de Pós-Graduação da UFMG pode ser conhecida acessando-se o site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFMG: www.ufmg.br/prpg, depois, "Cursos".
- c) se os períodos de realização dos exames e as datas de divulgação de resultados preestabelecidos no calendário de provas anexo a este edital são adequados aos prazos de entrega de documentação para ingresso na instituição de interesse do candidato. Não serão atendidos pedidos de realização de exames fora dos períodos preestabelecidos no calendário supracitado ou pedidos de adiantamento de liberação de resultados.

2.2 - A responsabilidade pela inscrição nos exames é exclusiva do candidato e o valor pago nas inscrições

em hipótese alguma será devolvido ou aproveitado para nova inscrição em processo seletivo vindouro.

2.3 – Os exames de proficiência promovidos pelo CENEX-FALE são elaborados, aplicados e corrigidos pelo próprio CENEX-FALE, não tendo este Centro de Extensão qualquer subordinação, influência, obrigação ou vínculo específico com qualquer um dos programas de Pós-Graduação da UFMG ou com qualquer outra instituição de ensino ou programa de aperfeiçoamento de pessoal, de âmbito interno ou externo à UFMG.

2.4 – Para todos os efeitos deste edital, considera-se que os candidatos estão cientes de que poderão enfrentar dificuldades para participar do processo seletivo, motivadas por situações que fogem ao controle do CENEX-FALE, tais como: problema na inscrição via Internet (cf. item 6.10 deste edital); não comparecimento à(s) prova(s) devido a acidente ou impedimento de saúde imprevisto, mesmo que comprovado através de atestado ou laudo médico; atraso ou impedimento na chegada ao local das provas; alterações de agenda pessoal. O candidato, ao confirmar a sua inscrição, concorda que, em casos como esses citados, o valor referente à taxa de inscrição, em hipótese alguma, será devolvido ou aproveitado para nova inscrição em processo seletivo vindouro.

3. DAS PROVAS

3.1 - A avaliação dos candidatos será feita através da aplicação de prova de língua instrumental, isto é, prova cuja finalidade é medir a capacidade de leitura e compreensão de textos, por parte do candidato, no idioma pretendido. O CENEX-FALE realiza provas em 6 (seis) idiomas e 4 (quatro) grandes áreas de pesquisa.

3.2 - Idiomas: Alemão, Espanhol, Francês, Inglês, Italiano e Português como Língua Adicional. Obs.: O exame de Português como Língua Adicional é indicado para candidatos estrangeiros ou que não têm o português como língua materna.

3.3 - Áreas de pesquisa abrangidas:

- **ÁREA 1:** Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde
- **ÁREA 2:** Ciências Exatas e da Terra, Engenharias
- **ÁREA 3:** Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas
- **ÁREA 4:** Linguística, Letras e Artes

3.4 - É permitido o uso de DICIONÁRIO impresso e publicado. Não serão admitidos dicionários confeccionados de forma artesanal, isto é, impressos e encadernados pelo próprio candidato. O dicionário poderá ser do tipo língua estrangeira-português, português-língua estrangeira ou língua estrangeira-língua estrangeira. Dicionários de termos técnicos, em qualquer língua, também são permitidos. A quantidade de dicionários, de qualquer dos tipos citados, é limitada ao número de 04 (quatro) por candidato. O candidato deverá trazer o(s) seu(s) próprio(s) exemplar(es). O CENEX-FALE não fornecerá, em hipótese alguma, dicionário(s) ao candidato.

3.5 - DURAÇÃO DAS PROVAS - As provas terão a duração de 3 (três) horas, exceto nos casos de candidatos com necessidades especiais, caracterizados no item 15.2, alínea “a”, deste edital. Para essa categoria de candidatos, a duração da prova será de 4 (quatro) horas.

3.5.1 - As provas devem ser entregues ao examinador, imediatamente, após o término do tempo de prova, sob pena de desclassificação do candidato.

3.5.2 – Atrasos – a tolerância máxima para atraso do candidato no comparecimento às provas é de 30 minutos, contados a partir do horário do início efetivo do exame. Qualquer tempo de atraso não poderá ser compensado ao término do tempo de prova.

3.6 - Formato da prova - Na prova, é apresentado um ou mais textos, seguido(s) de 5 (cinco) questões abertas, redigidas em português. Os textos apresentados serão artigos, ensaios, resenhas, reportagens, entre outras possibilidades, retirados do domínio científico-acadêmico ou do domínio jornalístico de divulgação científica.

4 - PONTUAÇÃO - A nota mínima para aprovação nos exames é de 60 pontos em 100, conforme Resolução 08/2008, de 14/10/2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG (Cepe-UFMG).

4.1 - Cada questão vale 20 pontos, ou seja, cada resposta é pontuada de 0 (zero) a 20, totalizando 100 pontos. Problemas de formulação das respostas que comprometam sua clareza resultarão na perda de pontos. As questões devem ser respondidas em português, inclusive no caso das provas de Português como Língua Adicional. Elas devem também ser respondidas a tinta, cores azul ou preta (provas respondidas a lápis não serão corrigidas).

5 - CRITÉRIOS DE CORREÇÃO

5.1 – Correção da prova: idiomas Alemão, Espanhol, Francês, Inglês e Italiano – O critério para a correção da prova é a correspondência do conteúdo das respostas ao conteúdo das informações contidas nos trechos do texto aos quais as questões se referem. Isso pode ser atingido através de paráfrase ou simples tradução. Essa é uma prova que envolve localização e compreensão da informação presente no texto. Não é prova de interpretação, não sendo exigido conhecimento prévio do candidato sobre o assunto.

5.2 – Correção da prova: idioma Português como Língua Adicional - A prova de Português como Língua Adicional poderá envolver questões que explorem diferentes sub-habilidades de leitura: reconhecer a situação de comunicação; localizar e entender informações específicas; identificar conteúdos pressupostos e implícitos; fazer inferências; separar ideias principais de secundárias; reconhecer atitudes e pontos de vista veiculados explícita ou implicitamente; acompanhar o desenvolvimento de um argumento; analisar efeitos de sentido produzidos por marcas linguísticas; resumir o texto ou partes dele; estabelecer relações entre diferentes textos; entre outras.

5.3 – Anulação de questão - Caso seja necessária a anulação de alguma questão da prova, os pontos dessa questão serão redistribuídos pelas demais questões.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 - No momento da inscrição, o candidato deve estar atento à área de pesquisa, idioma, data e horário de realização da(s) prova(s) para a(s) qual(is) está se inscrevendo (ver item 2.1, alíneas “a” e “b” deste edital).

Em caso de dúvida sobre a forma correta de fazer sua inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a FUNDEP.

6.1.1 – O candidato que necessitar fazer provas em mais de uma área do mesmo idioma deve proceder conforme o previsto nos itens 7.2 e 7.2.1 - “Situações especiais de inscrição”, deste edital.

6.1.2 – As provas de Italiano, Alemão e Português como Língua Adicional serão aplicadas no mesmo dia e horário. Assim, o candidato que necessitar fazer as provas de dois ou mais idiomas dentre os citados neste item deve proceder conforme o previsto nos itens 7.3, 7.3.1 e 7.3.2, “Situações especiais de inscrição”, deste edital.

6.1.3- Solicitações de troca de área e/ou idioma de prova devem ser solicitadas diretamente ao CENEX-FALE-UFMG.

6.2 - Local de inscrição: FUNDEP (Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa). Telefone da FUNDEP: (55) (31) 3409-4220 - Horário de atendimento: 8h às 18h – E-mail: suporte.extensao@fundep.ufmg.br.

6.3 - Valor da taxa de inscrição: R\$100,00 (cem reais) por inscrição.

6.3.1 - Descontos no valor da taxa: Caso o candidato inscreva-se para mais de um idioma, ele terá o desconto de R\$ 15,00 (quinze reais) no valor de cada inscrição adicional, pagando, portanto, R\$ 100,00 para a primeira inscrição e R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) por inscrição adicional. Esse benefício será concedido somente para inscrições feitas presencialmente no posto de serviços da FUNDEP. Não haverá isenção ou desconto especial no pagamento da taxa de inscrição para alunos carentes da UFMG e/ou portadores de declaração de grau de carência emitida pela FUMP (Fundação Mendes Pimentel), ou qualquer outra instituição interna ou externa à UFMG.

6.3.2 - Candidatos Inadimplentes: O candidato que porventura possuir débito em atraso com a Fundep - entidade gestora dos recursos financeiros dos projetos da UFMG - referente a cursos/eventos gerenciados por esta entidade, será impedido de realizar sua inscrição nos exames ora apresentados neste edital. O valor do débito deverá ser negociado e ter ao menos a primeira parcela quitada, nos termos acordados, para que a inscrição seja efetuada. Fundep: cobranca@fundep.ufmg.br /Telefone: (31) 3409-4220.

6.4 – Formas de inscrição – A inscrição pode ser feita de forma presencial ou via-Internet. As inscrições presenciais começarão às 08:00 do primeiro dia de inscrições e terminarão às 17:59 do último dia de inscrições. As inscrições pela Internet começarão a partir da 0h1min (zero hora e um minuto) do primeiro dia de inscrições e terminarão às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia de inscrições. Recomenda-se a leitura atenta do item 6.10 deste edital.

6.5 – Procedimentos para inscrição:

a) Inscrição presencial: o candidato deverá dirigir-se ao posto de atendimento da FUNDEP localizado na Praça de Serviços do Campus da UFMG, av. Pres. Antônio Carlos, 6627 - Ij 07, em Belo Horizonte. A inscrição também pode ser feita por representante do candidato, o qual deve apresentar cópia da

carteira de identidade e o CPF do candidato. Candidatos estrangeiros devem apresentar cópia do passaporte ou RNE/CIE.

b) Inscrição via-internet: o candidato deve acessar www.cursosereventos.ufmg.br, site da FUNDEP, acessar “Área de Linguística, Letras e Artes” (na lateral esquerda), depois “Exames de Proficiência”, depois o link onde aparece o nome do exame, e seguir as instruções ali encontradas. Em caso de dúvida, o candidato deve entrar em contato com a FUNDEP. Um tutorial sobre como fazer a inscrição via-Internet está disponível no site www.letras.ufmg.br/cenex: acessar “Exames de Proficiência” >> “Pós-Graduação” >> “TUTORIAL: Como se inscrever via Internet nos exames”.

6.6 - Recomenda-se aos candidatos que forneçam, dentre os dados que o identificam, endereço eletrônico de uso frequente, visto que todas as comunicações relativas ao exame, emanadas do CENEX-FALE ou da FUNDEP, serão feitas através desse instrumento.

6.7 - A confirmação do pedido de inscrição aparece na tela, ao final do processo de inscrição pelo site da FUNDEP, e nela constam os dados de identificação do candidato, o nome do exame, a área de pesquisa, o idioma, a data e o horário da prova. Essa confirmação também é enviada via e-mail ao candidato imediatamente após a emissão do boleto, porém esse e-mail pode não ser recebido devido à atuação de anti-spams. No caso de inscrição realizada no posto de atendimento da FUNDEP, o candidato receberá essa tela de confirmação impressa. No caso de inscrição realizada pela Internet, caberá ao candidato a impressão dessa tela. Após a inscrição, o candidato poderá verificar e imprimir todas as informações sobre sua inscrição através da “ÁREA DO ALUNO/PARTICIPANTE”, localizada no alto da página do site www.cursosereventos.ufmg.br. O candidato que tiver qualquer dúvida sobre a confirmação de sua inscrição deverá entrar em contato com a FUNDEP para esclarecimentos.

6.8 - Após concluir o preenchimento da inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição conforme as instruções apresentadas no *site* onde foi feita. Sem a comprovação do pagamento, a inscrição não será efetivada.

6.8 – Pagamento do boleto – Precauções

6.8.1 - O candidato deve estar atento à data de vencimento do boleto bancário emitido pela FUNDEP para efetivação do pagamento da inscrição, pois não será permitida a emissão de novo boleto após a data de vencimento do primeiro título. Não será considerada, para efetivação dessa quitação, o simples agendamento de pagamento.

6.9 - Caso o boleto bancário tenha sido emitido com data de vencimento que coincida com os dias de sábado, domingo ou feriado nacional, o prazo para pagamento do documento fica automaticamente estendido até o primeiro dia útil subsequente.

6.10 - O CENEX-FALE não se responsabilizará por inscrições via Internet não realizadas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para o sistema operacional das inscrições.

Nos casos em que o candidato não tenha conseguido se inscrever por problemas com seu cadastro na FUNDEP, tais como e-mail errado ou senhas não entregues, a inscrição somente será efetivada se o

candidato puder comprovar que enviou mensagem (datada dentro do período de inscrições) para o e-mail *suporte.extensao@fundep.ufmg.br* solicitando ajuda.

7 - SITUAÇÕES ESPECIAIS DE INSCRIÇÃO

7.1 - Candidatos aguardando resposta de recursos: Caso a data da resposta da Banca Examinadora ao recurso interposto ultrapasse a data de término de inscrições para a ocasião de provas seguinte, recomenda-se que o candidato se inscreva preventivamente para a próxima ocasião de provas, pois não será permitida a inscrição após o término do prazo.

Atente-se, no entanto, para o fato de que não haverá a devolução, para o candidato que tiver o recurso deferido, do valor da inscrição feita preventivamente para a ocasião de provas seguinte.

7.2 – Candidato inscrito em duas áreas diferentes do mesmo idioma

Neste caso, o candidato deve, logo após ter feito as inscrições, enviar mensagem diretamente ao CENEX-FALE comunicando sua inscrição dupla nos exames.

7.2.1 – Procedimento: A segunda prova será aplicada em horário subsequente à primeira aplicação. O candidato terá de, logo após terminar a primeira prova, aguardar em sala especial o término do primeiro horário de provas, quando então estará autorizado a começar a segunda, exceto no caso de o candidato optar por fazer as duas provas no mesmo horário. A ordem de aplicação das provas, no tocante à área de pesquisa, será definida pela ordem crescente da numeração das áreas desejadas.

7.3 – Candidato inscrito em mais de um idioma com provas no mesmo horário

Neste caso, o candidato deve, logo após ter feito as inscrições, enviar mensagem diretamente ao CENEX-FALE comunicando essa situação.

7.3.1 – Procedimento: A primeira prova será aplicada no horário de 9:00 às 12:00, a segunda de 13:30 às 16:30 e a terceira, caso haja, de 18:00 às 21:00. A ordem de aplicação das provas, no tocante ao idioma, será definida pela ordem alfabética dos mesmos, e serão utilizadas provas diferentes daquelas realizadas pelos demais candidatos.

7.3.2 - Caso o candidato tenha também a necessidade prevista no item 7.2, caberá à coordenação definir os dias e horários de aplicação das provas. A ordem dessa aplicação, no tocante à área de pesquisa, será definida pela ordem crescente da numeração das áreas desejadas. O conteúdo da prova do 1º horário será totalmente diferente da que foi ou será aplicada aos demais candidatos, a fim de se preservar o sigilo do exame.

8. LOCAL DAS PROVAS

As provas serão realizadas no Campus da UFMG, situado na av. Antônio Carlos nº 6.627, bairro Pampulha, na cidade de Belo Horizonte. O(s) prédio(s) e a(s) sala(s) onde ocorrerão as provas serão informados aos candidatos no site *www.letras.ufmg.br/cenex* em até 01 (um) dia útil antes do primeiro dia de provas de cada ocasião de exames prevista no calendário, conforme o exemplo a seguir:

Primeira ocasião de provas prevista no calendário anexo a este edital para 2015: 13 a 16/05/2015. Data de divulgação da lista de locais e salas de prova: dia 12/05/2015.

9. IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 – No momento da prova, a identificação dos candidatos será feita através de documento de identidade oficial com foto, onde conste o número do CPF. São considerados documentos oficiais de identidade: 1) Carteira de Identidade – RG; 2) Passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE); 3) Carteira emitida por Conselhos Profissionais Superiores; 4) Carteira emitida por órgãos públicos federais (autarquias, fundações); 5) Documento da identidade do Exército, Marinha e Aeronáutica; 6) Documento das Polícias Militar, Civil e Federal; 7) Carteira de Trabalho. Caso esse documento oficial não tenha a informação do CPF, o próprio CPF deverá também ser apresentado.

9.2 - Na hipótese de perda dos documentos de identidade, o candidato poderá realizar a prova mediante a apresentação de boletim de ocorrência emitido por órgão policial.

10. RESULTADO DAS PROVAS

Forma de divulgação do resultado: O CENEX-FALE não publica listas de resultados. O acesso ao resultado é feito de forma individual, através de login e senha inseridos pelo candidato em local próprio no *site* do CENEX-FALE. A liberação dos resultados será feita até as 17 horas do dia previsto para a divulgação do resultado. O CENEX-FALE reserva-se o direito de prorrogar, por tempo indeterminado, a divulgação dos resultados caso ocorram problemas técnicos de solução complexa, inclusive os provocados por desastres naturais.

11 - CERTIFICAÇÃO

A partir da data de divulgação dos resultados, os candidatos terão direito a uma Declaração de Participação em Exame de Proficiência (certificado), onde constará sua nota da prova. Esse documento poderá ser obtido através da Internet, com assinatura eletrônica. Essa declaração tem total aceitação no âmbito da UFMG. Caso seja imprescindível para o candidato obter esse documento com assinatura manual, ele deve encaminhar solicitação à Secretaria do CENEX-FALE, que providenciará o documento, inclusive com o envio pelo correio, caso necessário. **OBSERVAÇÃO:** O envio pelo correio é feito através de carta simples e é restrito a localidades situadas a mais de 50 km da cidade de Belo Horizonte.

12 - PRAZO DE VALIDADE DOS EXAMES

O prazo de validade dos exames é de 3 (três) anos, contados a partir da data de sua aplicação, conforme a Resolução 08/2008, de 14/10/2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG (CEPE-UFMG).

12.1 – A entrega da Declaração de Participação em Exame de Proficiência (certificado) à instituição receptora é de responsabilidade exclusiva de cada candidato.

13 - INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

O CENEX-FALE encarrega-se de responder aos recursos feitos por candidatos, que terão o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir do dia seguinte à data de divulgação do resultado, para efetuarem sua solicitação. Para solicitar recurso, o candidato deve comparecer à secretaria do CENEX-FALE, onde terá acesso à sua prova. Todo o procedimento de análise da prova, redação e entrega do recurso deverá ser feito nas dependências do CENEX-FALE, dentro do horário de expediente. A prova não poderá ser fotocopiada ou fotografada pelo candidato, no todo ou em parte, nem retirada da secretaria para análise. Após análise da prova, o candidato deve redigir um recurso fundamentado, de próprio punho, em formulário próprio fornecido pelo CENEX-FALE. A vista e a análise da prova, bem como a elaboração do recurso, devem ser feitas somente pelo candidato. É vedada a participação de qualquer outra pessoa nesse processo. Ao compor o texto do recurso, o candidato deve procurar ater-se exclusivamente ao conteúdo da prova. Comentários que não abranjam esse escopo não serão considerados nem respondidos pela banca examinadora. Não haverá tratamento diferenciado desse descrito acima para a interposição de recursos. O prazo para o CENEX apresentar a resposta ao recurso interposto por candidato é de 10 dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento do recurso. A decisão da banca é soberana e irrecorrível. Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

14 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O CENEX-FALE disponibiliza em seu *site* um modelo de prova antiga de cada língua para possibilitar que os candidatos tenham uma ideia do formato da prova. Os links para os modelos de prova estarão disponíveis na página inicial do site do CENEX-FALE (www.letas.ufmg.br/cenex), no item “Exames de Proficiência” >> “Pós-Graduação.

14.1 - Caso o candidato não tenha tido o sucesso desejado na(s) prova(s) feita(s), ele poderá se inscrever em uma outra ocasião de provas oferecida no calendário, devendo, nesse caso, pagar nova taxa de inscrição.

14.2 - Em nenhuma hipótese, será autorizada a aplicação de provas em horários diferentes daqueles constantes do calendário anexo a este Edital, exceto nos casos de candidatos que comprovarem necessidades especiais, conforme os itens 15.2, 7.2 e 7.3 deste edital.

14.3 – O CENEX-FALE não oferece e nem se responsabiliza pela guarda de bagagens de candidatos, sejam essas de qualquer tamanho ou quantidade.

14.4 – Não é permitida a permanência de acompanhante de qualquer idade nas salas de exame.

14.5 - É permitido ao candidato o uso de protetor auricular durante a prova (será aceito somente protetor do tipo plug). O dispositivo deve ser apresentado ao responsável pela aplicação do exame para que este o verifique, antes do início da prova.

15 - CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS:

15.1 - Os candidatos com necessidades especiais deverão enviar mensagem para o CENEX-FALE, logo

após a inscrição, para ambos os e-mails *cenexproficiencia@yahoo.com.br* e *cenex@letras.ufmg.br*, com antecedência mínima de 10 dias úteis da data do exame, e especificar a(s) sua(s) necessidade(s), solicitando adequação das condições de aplicação da prova à sua condição pessoal. A Coordenação do CENEX-FALE julgará a procedência dessa solicitação bem como a viabilidade do seu atendimento dentro das possibilidades deste Centro de Extensão. Caso o pedido seja deferido, o interessado será comunicado por e-mail ou por telefone sobre as providências a serem tomadas para atendê-lo.

15.2 - É caracterizado como candidato com necessidade especial aquele que:

- a) apresentar laudo médico atestando a espécie, o grau ou nível da necessidade;
- b) tiver motivação religiosa amparada pela Constituição Federal. Nesse caso, o candidato concorda que, no objetivo de resguardar o sigilo da(s) prova(s), terá de aguardar em sala especial pelo término das provas do horário normal, bem como concorda que só fará as provas após esse término.

16 - CASOS OMISSOS

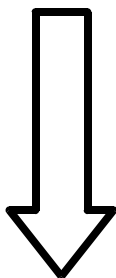
Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do CENEX-FALE.

Belo Horizonte, 04 de dezembro 2014.

Profa. Graciela Inés Ravetti de Gómez - Diretora da Faculdade de Letras da UFMG

A SEGUIR:

ANEXO - CALENDÁRIO DE PROVAS 2015/2016



CENEX-FALE/UFMG CALENDÁRIO DE PROVAS – 2015 / 2016

EXAMES DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA PROCESSOS SELETIVOS DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

(Informe-se sobre as ÁREAS de prova no item 3.3 deste edital)

IDIOMAS	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	DATA DAS PROVAS	HORÁRIO DAS PROVAS	DATA DO RESULTADO	ÁREAS ONDE O CANDIDATO PODE SE INSCREVER:
ALEMÃO	06 a 23/04/15	13/05/15	13:30 – 16:30	28/05/15	1, 2, 3 e 4
	1º a 16/07/15	05/08/15	13:30 – 16:30	25/08/15	
	27/08 a 11/09/15	30/09/15	13:30 – 16:30	16/10/15	
	19/10 a 03/11/15	18/11/15	13:30 – 16:30	03/12/15	
	05 a 25/01/16	17/02/16	13:30 – 16:30	04/03/16	
ESPAÑHOL	06 a 23/04/15	15/05/15	13:30 – 16:30	28/05/15	1, 2, 3 e 4
	1º a 16/07/15	07/08/15	13:30 – 16:30	25/08/15	
	27/08 a 11/09/15	02/10/15	13:30 – 16:30	16/10/15	
	19/10 a 03/11/15	20/11/15	13:30 – 16:30	03/12/15	
	05 a 25/01/16	19/02/16	13:30 – 16:30	04/03/16	

IDIOMAS	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	DATA DAS PROVAS	HORÁRIO DAS PROVAS	DATA DO RESULTADO	ÁREAS ONDE O CANDIDATO PODE SE INSCREVER:
FRANCÊS	06 a 23/04/15	14/05/15	13:30 – 16:30	28/05/15	1, 2, 3 e 4
	1º a 16/07/15	06/08/15	13:30 – 16:30	25/08/15	
	27/08 a 11/09/15	1º/10/15	13:30 – 16:30	16/10/15	
	19/10 a 03/11/15	19/11/15	13:30 – 16:30	03/12/15	
	05 a 25/01/16	18/02/16	13:30 – 16:30	04/03/16	
INGLÊS	06 a 23/04/15	16/05/15	14:00 – 17:00	28/05/15	1, 2, 3 e 4
	1º a 16/07/15	08/08/15	14:00 – 17:00	25/08/15	
	27/08 a 11/09/15	03/10/15	14:00 – 17:00	16/10/15	
	19/10 a 03/11/15	21/11/15	14:00 – 17:00	03/12/15	
	05 a 25/01/16	20/02/16	14:00 – 17:00	04/03/16	
ITALIANO	06 a 23/04/15	13/05/15	13:30 – 16:30	28/05/15	1, 2, 3 e 4
	1º a 16/07/15	05/08/15	13:30 – 16:30	25/08/15	
	27/08 a 11/09/15	30/09/15	13:30 – 16:30	16/10/15	
	19/10 a 03/11/15	18/11/15	13:30 – 16:30	03/12/15	
	05 a 25/01/16	17/02/16	13:30 – 16:30	04/03/16	

IDIOMAS	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	DATA DAS PROVAS	HORÁRIO DAS PROVAS	DATA DO RESULTADO	ÁREAS ONDE O CANDIDATO PODE SE INSCREVER:
PORTUGUÊS COMO LÍNGUA ADICIONAL ATENÇÃO: Este exame é indicado somente para candidatos estrangeiros.	06 a 23/04/15	13/05/15	13:30 – 16:30	28/05/15	1, 2, 3 e 4
	1º a 16/07/15	05/08/15	13:30 – 16:30	25/08/15	
	27/08 a 11/09/15	30/09/15	13:30 – 16:30	16/10/15	
	19/10 a 03/11/15	18/11/15	13:30 – 16:30	03/12/15	
	05 a 25/01/16	17/02/16	13:30 – 16:30	04/03/16	